



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 166

04/09/96

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS E ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 3:

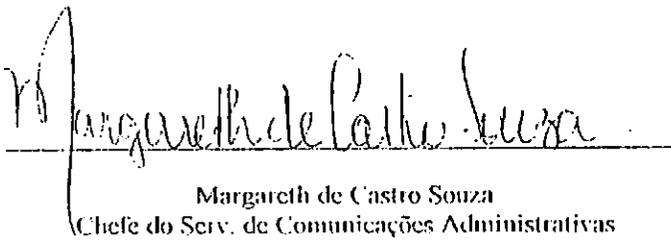
RELAÇÃO DAS DIÁRIAS.....PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA DLN.....PÁG. 002

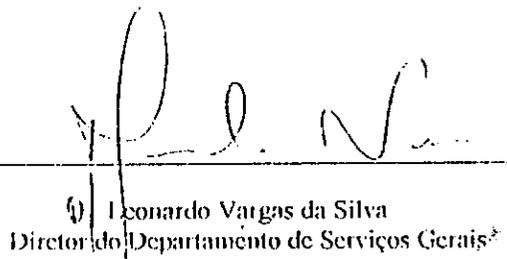
PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG.....PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GFQ.....PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO.....PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZO.....PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOS I A XXXI.....PÁG. 006


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

RETTOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 3:

Setor: Divisão de Controle e Despesa com Pessoal
Expediente nº 065146-96-18
Interessado: CECÍLIA ANTUNES MEZIAN
Assunto: Auxílio Funeral

DCD nº 35 /96

DECISÃO:

No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I Inciso II, Alínea "C" da Portaria nº 5.820 de 06.09.77, publicada no BS/UFF nº 170 de 08.09.77.

CONCEDO:

1. A CECÍLIA ANTUNES MEZIAN, na qualidade de filha de JOSÉ ANTUNES, no Cargo de Professor Adjunto aposentado desta Universidade falecido em 28.08.96 o pagamento do Auxílio Funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Art. 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12.12.90.

MARIA MAGNÓLIA VILELA
Diretora da Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 03/09/96

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPARTAMENTO	DATA DE DESTAQUE	DATA DE RETORNO	DIAS	VALOR	TOTAL
0041716/96-10	MARIO ADALBERTO SELANDI	CEG	DSG	01/95	01	13/08/96	10/08/96	472,56
000913/96-69	ALEXANDRE SOUTO DE MARIANO	CEH	CHB	04/95	01	07/09/96	11/09/96	222,96
000901/96-15	JURGE RUISSON RASTOS	CEH	CHV	03/95	01	22/08/96	22/08/96	29,64
000210/96-03	ADRIANO FREDERICO LYRA DA SILVA	PROFZ	PROFZ	04/95	01	29/08/96	30/08/96	92,47
004215/96-68	JOAO BATISTA PIQUETEL	PROFZ	PSI	01/95	01	26/08/96	26/08/96	29,64
000293/96-09	ELIZABETH MARIA ROCHA DE ALMUNIZ	PROFZ	PROFZ	01/95	01	17/09/96	18/09/96	230,21
004707/96-39	JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA	PROFZ	PROFZ	01/95	01	02/09/96	03/09/96	240,51
004768/96-01	ANNEZ D'HERCOURT DE ARAUJO	PROFZ	PROFZ	01/95	01	17/09/96	18/09/96	230,21
004708/96-65	LUIS FRIESTO TORRES GUARDIA	PROFZ	PROFZ	01/95	01	16/09/96	17/09/96	230,21
004662/96-19	HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ	PROPLAN	PLA	01/95	01	01/09/96	07/09/96	1.019,04
004761/96-33	MARIA HELENA DA SILVA Pires Faria	PROFZ	PROFZ	01/95	01	02/09/96	06/09/96	760,00
							TOTAL:	4.046,33
							GERAL:	4.046,33

LARE = DOC ILEGÍVEL

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Chefe da PROPLAN - PLA

DOC. DILACERADO

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, de 28 de agosto de 1996.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO, Recepcionista, matrículas UFF nº 03101-3 e SIAPE nº 1073625-4 no Instituto de Arte e Comunicação Social.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Diretor do Centro de Estudos Gerais



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, de 28 de agosto de 1996.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO LEÃO LIVINO DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrículas UFF nº7002-0 e SIAPE nº 1082905-8 no Instituto de Letras.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Diretor do Centro de Estudos Gerais



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO GFQ Nº 03, de 22 de agosto de 1996.

O Chefe do Departamento de Físico-Química, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores; LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO (Presidente), MARTHA TEIXEIRA DE ARAÚJO e ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO para compor a Comissão de Afastamento e de Avaliação para fins de Progressão Funcional, em substituição às Professoras MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS, KÁTIA ZACCUR LEAL e FÁTIMA DE PAIVA CANESIN.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO CARLOS ALVIM CID
Chefe do Departamento de Físico-Química



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, de 02 de agosto de 1996.

Ementa: Designa Comissão.

O Prefeito do Campus Universitário, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta pelos Professores: CRISTINA MARIA CAETANO DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0305718-5, GLADYS ABIGAIL PORTILHO LENZ, matrícula SIAPE nº 0310969-0 e CHAN SAO HENG, matrícula SIAPE nº 0303235-2, destinada a proceder a Avaliação dos Professores em exercício nesta Prefeitura, para fins de Progressão Funcional e do Servidor JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

2189-3

JAMES HALL
Prefeito do Campus Universitário

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO do CCM Nº 28, de 30 de agosto de 1996.

Ementa: Constitui Comissão.

O Diretor Do Centro De Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta por SALVADOR ALVES PEREIRA (Presidente), ELIZABETH VALVERDE MACEDO DOS SANTOS, PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA, DÉO ANSELMO PINHEIRO e FERNANDO SÉRGIO DA SILVA FERREIRO, para fazer uma avaliação das condições de funcionamento do LURA, considerando as exigências decorrentes da inspeção da vigilância sanitária estadual. A Comissão deverá fazer levantamentos e apresentar propostas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do CCM.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 11, de 21 de agosto de 1996.

Ementa: Designa a Comissão Organizadora do III Encontro de Zootecnia.

RESOLVE:

7353-1, 6885-7, 6901-3, 7350-7, 7349-3

1- Designar os professores MARIA LUIZA DELAVECHIA, BEATRIZ GOLDSCHMIDT, VERA REGINA DA SILVA MASSENA, DANILO CHAGAS E ADEMIR FACCINI que, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Organização do III Encontro de Zootecnia, do Departamento de Zootecnia.

2- Esta DTS, entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO PIETRO DOURADO
Chefe do MZO



SEÇÃO IV

ANEXO I

PORTARIA DO CUV Nº 18/96, de 15 de agosto de 1996.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do Art. 5º, do Regimento Interno e considerando Os termos da Decisão nº 25/96,

RESOLVE:

NÃO

11447-6, 6825-8, 7913-9, 6186-0, 322-9,
5604-5, 1306-6, 11985-4 11 192-0

1. Designar para compor a Comissão instituída através da Decisão supra mencionada, os Conselheiros CARLOS ALBERTO MENDES, HUMBERTO FERNANDES MACHADO, LUIZ ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE, MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO, PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO e ROSANA DOS SANTOS ALVARENGA e assessorada pelos seguintes professores da Faculdade de Direito: MARCOS CLEMENTE FILHO, MARCOS FELICIOUS DE MORAES e VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO;

MARCOS FELICIOUS

NÃO

11985-4

11192-0

2. A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados e,

3. O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de sessenta (60) dias a contar da sua publicação no BS/UFF.

LUIZ PEDRO ANTUNES
REITOR



DECISÃO DO CUV Nº 25/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1306-6, 5604-5

Aprovar a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro Acyr de Paula Lobo:

“Respaldo nas conclusões tirados na reunião realizada em 29 de junho corrente, na Faculdade de Direito, com a presença de professores daquela Unidade e de integrantes deste Conselho, ocasião em que foram discutidos diversos aspectos relacionados com a Fundação de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FAUFF, inclusive com apresentação do Parecer elaborado pelo Professor MARCOS FELICIOUS DE MORAES, daquela Casa, proponho que este Egrégio Conselho constitua uma Comissão composta de 06 (seis) membros deste Conselho e assessorada por 03 (três) professores da Faculdade de Direito, para que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, promova as alterações que se fazem necessárias no Estatuto da FAUFF ou, se entenderem mais conveniente, elaborem novas normas estatutárias numa outra hipótese levando em conta as considerações já apresentadas pelo Conselheiro PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, consubstanciadas na Decisão nº 21/96, deste Conselho, e as que contam do Parecer do Professor MARCOS FELICIOUS DE MORAES, independentemente de outras sugestões que venham a ser remetidas a essa Comissão.”

NÃO

NÃO

Sala de Sessões, 31 de julho de 1996

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



A N E X O II**EDITAL - 1997****PROGRAMA BOLSA - TREINAMENTO**

O DAS e a CEAMA vêm por este tornar público à comunidade universitária o processo de seleção e alocação dos Bolsistas de Treinamento -1997.

01- Objetivo do Programa

Atender ao aluno de Graduação, de baixa renda, possibilitando auxílio financeiro para sua manutenção, através da iniciação no exercício profissional, num campo de trabalho em que as atividades a serem executadas sejam, relacionadas, principalmente, à sua área de estudos.

O referido Programa está vinculado ao Departamento de Assistência Social (DAS), responsável pela coordenação e administração do programa, cabendo à CEAMA alocar os alunos selecionados, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Social/DAS, de acordo com os Planos de Trabalho apresentados pelos setores da Universidade.

02- Planos de Trabalho

Os setores acadêmicos e administrativo da Universidade, projetos e programas coordenados por professores e técnicos poderão requisitar bolsistas, através do encaminhamento ao DAS/CEAMA de Planos de Trabalho.

Os Planos de Trabalho (Formulário específicos, em anexo) deverão detalhar as atividades a serem desenvolvidas e a formação do bolsista, especificando a área de estudo desejável.

03- Inscrição e Critérios de Seleção

Os estudantes interessados em se inscrever no Programa de Bolsa - Treinamento deverão encaminhar-se ao DAS - Reitoria - Prédio Anexo, no período de 21.10.96 a 25.10.96, das 10:00 às 17:00 horas.

A seleção dos candidatos será realizada pelo Serviço Social /DAS/DAS, através de entrevista, análise técnica dos formulários documentos dos alunos e visita domiciliar quando necessária

Serão indeferidos os pedidos dos candidatos nas seguintes condições:

- alunos reingressante,
- aluno que tenha concluído uma habilitação .

Os alunos com a matrícula trancada poderão se inscrever. Caso selecionados, deverão proceder à abertura de sua matrícula para assumir a Bolsa - Treinamento.

Os alunos selecionados só poderão tomar posse na Bolsa Treinamento se estiverem matriculados em no mínimo 02 (duas) disciplinas.

04- Documentação a ser apresentada na entrevista (fotocópias)**I. de Renda:**

a) Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 1995, ano base 1996, com declaração de bens (não serve só o recibo do Banco);

b) Pessoa física - Chefe da família do candidato e dos irmãos que trabalham;

c) Pessoa Jurídica - em caso de comerciante ou industrial;

d) Proprietário rural, sitiante ou fazendeiro - anexar a cédula correspondente;

e) Carteiros Profissionais - de todas as pessoas maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio (mesmo os que nunca trabalharam ou que trabalharam há muito tempo);

f) Contra -Cheque ou declaração de salário de todos os membros da família que residam no mesmo domicílio, inclusive do candidato;

g) Aposentado ou pensionista: carnê ou espelho da Previdência Social;

h) Autônomo: inscrição ou registro, declaração comprobatória de renda;

i) Desempregado: carteira profissional ou comprovante do seguro-desemprego ou o termo de rescisão de contrato.



A N E X O III

EDITAL - 1997 - PROGRAMA BOLSA - TREINAMENTO(continuação...)

2. de Despesa:

- a) Moradia - recibo de aluguel ou amortização de casa própria, recibo de condomínio, luz, água, IPTU, telefone, gás;
- b) Instrução - declaração de Estabelecimento de Ensino Oficial; carnê de mensalidade escolar, de cursos, de cada membro do grupo familiar;
- c) Saúde - atestados médicos, receitas médicas, comprovante de hospitalização (moléstia grave ou crônica) e plano de saúde.

3. Outros documentos essenciais:

- a) Comprovante de matrícula na UFF (inscrição em disciplinas);
- b) Certidão de óbito de pais, se falecidos;
- c) Declaração do responsável de menor agregado;
- d) Certidão de casamento do responsável, certidão de nascimento de irmão menor de 18 anos; filhos do candidato;
- e) Certidão de desquite ou equivalente;
- f) Histórico Escolar (somente para alunos que já são bolsistas de treinamento);
- g) CPF (fotocópia).

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que se declara independente, também deverá apresentar documentação referente à família;
- No caso de estudante casado, os documentos serão os dele próprio, da esposa e dos filhos;
- Não será aceito documento após a entrevista;
- Os comprovantes de renda e de despesas devem ser *atualizados* (último mês).

5. Alocação:

Concluída a seleção, o Serviço Social/DAS encaminhará à CEAMA o resultado da mesma que procederá metodologia adequada para a alocação dos selecionados nas vagas disponíveis.

6. Resultados:

O DAS promoverá a divulgação dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas disponível, sendo que estes só estarão integrados ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

Os demais candidatos selecionados poderão ser convocados, caso haja liberação de vagas decorrentes de desistências durante o período de validade da Bolsa ou criação de novas vagas.

Também será divulgada a relação dos candidatos indeferidos.

7. Prazos:

- Inscrição dos candidatos: 21.10.96 a 25.10.96
- Seleção dos candidatos: 29.10.96 a 20.12.96
- Encaminhamento às Unidades Acadêmicas dos Planos de Trabalho: 04.10.96 a 14.11.96
- Devolução dos Planos de Trabalho: 14.12.96
- Análise dos Planos de Trabalho: 04.12.96 a 20.12.96
- Liberação dos resultados: 18.02.97
- Alocação dos selecionados: 24.02.97 a 07.03.97
- Assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento do Bolsista: 24.03.97 a 28.03.97
- Início das atividades: 01.04.97
- Término das atividades: 31.03.98

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEAMA e/ou DAS e/ou Serviço Social/DAS.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do DAS

MARIA LÚCIA DE ASSIS ARAÚJO
Presidente da CEAMA



ANEXO IV

EDFEAL - 1997 - PROGRAMA BOLSAS - TREINAMENTO(continuação...)

PLANO DE TRABALHO

- 1 - Unidade Solicitante:
- 2 - Projeto:
- 3 - Responsável pelo Projeto/Bolsista:
 - 3.1 - Nome:
 - 3.2 - Setor: (por extensão)
 - 3.3 - Cargo:
 - 3.4 - Local de apresentação do Bolsista:
- 4 - Objetivos do Projeto:
- 5 - Justificativa para solicitação do Bolsista:
- 6 - Número desejado de Bolsistas no setor:
- 7 - Atividades a serem desenvolvidas:
- 8 - Formação do Bolsista/Período/Disciplinas cursadas:
- 9 - Observações (relatar em anexo). Datas e horários deverão ser discutidos entre o responsável pelo Projeto e o Bolsista.

RESERVADO PARA A UFFA

Avaliado por:

Data:

Prioridade:

ANEXO V
EDITAL

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Computação Aplicada e Automação (CAA) faz saber que abrirá inscrições ao Curso de Mestrado para o ano letivo de 1997, na forma do presente edital.

1. Inscrições:

- Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação Aplicada e Automação
- Rua: Passos da Pátria, 156 - Bloco "D" - Sala 350
- São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240
- Tel: (021) 620-7070 Ramais: 208, 243 e 332
- Fax: (021) 717-4446
- e-mail: coord@caa.ufl.br
- www: <http://www.caa.ufl.br>
- Horário: 14:00 às 17:00
- Prazo: 02/09/96 a 30/11/96

Os interessados de outros estados ou do exterior podem fazer a inscrição através de correspondência registrada.

2. Documentação:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c) Histórico Escolar;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior; faculta-se a apresentação de Declaração informando que o aluno concluirá o Curso de Graduação se aprovado nas disciplinas em que estiver matriculado, desde que tal conclusão ocorra até o início do ano acadêmico do Curso de Mestrado;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Declaração de conhecimento suficiente da língua inglesa e, em caso de estrangeiro, também o da língua portuguesa;
- g) 2 retratos 3X4;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e CPF

Os formulários referidos nos itens (a), (b) e (f) devem ser obtidos junto à Secretaria do Curso, pessoalmente ou via correio (normal ou eletrônico).

3. Número de vagas:

São disponíveis até 20 (vinte) vagas. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

4. Áreas de concentração:

Serão selecionados candidatos ao Curso de Mestrado nas seguintes áreas de concentração:

- Computação Distribuída e Paralela;
- Computação em Potência;
- Computação Visual.

5. Seleção:

A seleção dos candidatos ao Curso será feita segundo o critério da qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada Área de Concentração, o total para o curso não ultrapassando 20 (vinte) vagas. A critério da Coordenação do Curso, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista. Os resultados serão divulgados a partir de 15.12.96, na Secretaria da Coordenação.

Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida na análise dos documentos exigidos e os candidatos não classificados terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será destruída.

Niterói, 23 de agosto de 1996

ORLANDO GOMES LOQUES FILHO
Coordenador do CAA

LARE = DOC ILEGÍVEL

A N E X O VI

EDITAL Nº 09/96

O Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 20/90 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado em Odontologia - Clínica Odontológica, no período de 09/09/96 a 13/09/96.

1 - Local:

- Secretária do Departamento de Odontotécnica - MDT, da Faculdade de Odontologia da UFF.
Rua: São Paulo, 28 - Valonguinho - Centro - Niterói - RJ

2 - Horário das inscrições:

- Segunda à Sexta-Feira, das 14:00 às 16:00 horas

3 - Documentos necessários para inscrição:

Documentação encaminhada ao Coordenador do Curso composta de:

3.1. Preenchimento do formulário de inscrição e termo de compromisso.

3.2. Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Odontologia, cópia autenticada.

3.3. Declaração de empregador, quando houver o caso, concordando que o candidato se dedique em tempo integral ao Curso.

3.4. Histórico escolar, cópia autenticada.

3.5. Curriculum Vitae (documentado).

3.6. Inscrição no Conselho de Odontologia, cópia autenticada.

3.7. Carteira de identidade, cópia autenticada.

3.8. Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. 04 (quatro) fotos 3X4.

OBS.: Apresentar a documentação em pastas com folhas plásticas transparentes e/ou encadernadas tipo espiral, para facilitar o processo de análise.

4 - Confirmação da inscrição:

A inscrição só estará confirmada após julgamento, pela Comissão Julgadora, dos documentos apresentados. Os candidatos não aceitos para a seleção serão comunicados por ocasião do início das provas, dia 17/09/96

5 - Taxa de inscrição:

Será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida no Banco Unibanco, Agência número 938, Conta número: 102618-7, fonte de recursos número 0250153.226, em nome da UFF.

6 - Processo seletivo.

A seleção constará de:

6.1. Avaliação do Curriculum Vitae, histórico escolar e da documentação apresentada.

6.2. Prova escrita constando de assuntos relacionados com a Clínica Odontológica

6.3. Entrevista.

6.4. Prova prática.

6.5. Prova de língua estrangeira - Inglês e Espanhol.

OBS.: As provas são eliminatórias e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete inteiro).

7. Revisão de Prova ou Recursos:

Não caberão revisões de prova ou recursos por parte dos candidatos, sendo a Comissão de Seleção soberana no seu processo de avaliação e classificação dos candidatos.



A N E X O V I I

EDITAL N° 09/96 (continuação...)

8.- Data e Local das provas:

Dias: 17/09/96 e 18/09/96

Local: Prédio da Faculdade de Odontologia da UFF

Rua: São Paulo, 30 - Centro - Niterói -

Horas: 08:00 às 18:00

9.- Divulgação dos resultados:

No dia 30/09/96 que será afixado no quadro de avisos da Faculdade de Odontologia da UFF

10.- Início do Curso

- 30 de setembro de 1996.

11.- Número de vagas:

- 18 (dezoito) vagas.

12.- Disposições finais:

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 28 de agosto de 1996

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



LARE = DOC ILEGÍVEL

ANEXO VIII

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

No uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 8.564, de 05.10.81, e tendo em vista a Avaliação de Desempenho procedida pelos Departamentos abaixo especificados, a CPPD deliberou conceder a Progressão Vertical de que trata o inciso II do Art. 16 do Decreto 94.664, de 23.07.87 aos Professores a seguir relacionados.

Do nível 3 da Classe de Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe de Professor Assistente

PROCESSO	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
030864/96-55	MISC	ARMANDO CYPRIANO PIRES	02.08.96

Do nível 2 da Classe de Professor Assistente para o nível 1 da Classe de Professor Adjunto

PROCESSO	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
030865/96-18	MISC	NILSON DO ROSÁRIO COSTA	24.07.96

Do nível 1 para o nível 2 da Classe de Professor Auxiliar

PROCESSO	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
030868/96-14	MINS	ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA	08.07.96
030506/96-15	MIP	CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO	21.01.96
10997/96-85	GLE	MARCOS FÁBIO CAMPOS DA RÓCHA	27.05.96
020351/96-54	SSE	Mª HELOISA DE OLIVEIRA VILAS BOAS SIMÕES	14.07.96

Do nível 2 para o nível 3 da Classe de Professor Auxiliar

PROCESSO	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
030869/96-79	MMS	Ma DAS GRACAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS	23.06.96
030870/96-58	MNS	LUZIA GIANINI CRUZ	29.07.96
030799/96-95	MMO	MARCO AURELIO RAMOS DOS SANTOS BARBOSA	19.06.96
020337/96-23	SDV	JEAN ALBERTO DE SOUZA SAADI	24.01.96
020336/96-61	SDV	CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	14.01.96
030798/96-22	MMO	JOSE LUIZ PINTO LOPES	03.04.96
30567/96-18	NAF	ROBERTO PEREIRA NETO	21.05.96
30570/96-41	MPT	CLAUDIO LOREDO DE SA	10.04.96
30574/96-75	MND	SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS FLORES	14.05.96
30575/96-38	MPT	CONSUELO LOZOYLA LOPEZ	14.01.96
41074/96-12	GGM	PAULO SÉRGIO BRUNNER RABELLO	18.08.96
30571/96-87	MND	ANA LUCIA PIRES AUGUSTO	16.04.96
30495/96-09	MIM	CARLOS EDUARDO POLLSTRI CLARO	22.01.96

Do nível 3 para o nível 4 da Classe de Professor Auxiliar

PROCESSO	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
30466/96-01	MCG	PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA	13.06.96
30497/96-26	MIM	SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS	29.06.96
030070/96-05	MCG	ALFREDO RICARDO TAUIL	13.06.96
030851/96-11	MISC	MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARANHAS	28.03.96

A N E X O I X

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPD (continuação...)

Do nível 1 para o nível 2 da Classe de Professor Assistente

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
30465/96-30	MCG	JOÃO BATISTA THOMAZ	13.01.96
30496/96-63	MMH	RENATO FERRARI	09.02.96
41017/96-71	GLE	MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	15.08.96
41067/96-49	GLE	SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ	26.08.96
40984/96-33	GLC	MÁRIO CESAR LUGARINHO	19.01.96
30512/96-18	MHP	WALTER LILLENBAUM	23.01.96
011485/96-47	GGE	CRISTINA PESSANHA MARY	28.01.96
030796/96-05	MMO	EMILIA CRISTINA BENEVIDES DE FREITAS	19.06.96
011351/95-42	GCO	ANTONIO SERGIO SILVA RODRIGUES	09.07.96
020343/96-26	SPE	ROSANE ALVES BRAUNNE	07.07.96

Do nível 2 para o nível 3 da Classe de Professor Assistente

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
020369/96-10	SAE	DORA HENRIQUE DA COSTA	26.05.96
030853/96-39	MSC	JADER DA COSTA NERY	23.04.96
020335/96-06	SDV	SERGIO TULIO SANTOS VIEIRA	30.03.96
02345/96-51	SOE	MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE	22.07.96
30448/96-11	MMC	ADEMIR BATISTA DA CUNHA	07.04.96
40990/96-36	GSO	NAPOLEÃO MIRANDA	09.01.96
40986/95-69	GLC	RICARDO STAVOLA CAVALIERE	07.04.96
40985/96-04	GLC	NORIMAR PASINI MESQUITA JUDICE	03.01.96
41008/96-80	GMA	WANDERLEY MOURA REZENDE	06.04.96
30505/96-52	MPI	CALUDIA LAMARCA VITRAL	13.01.96
20238/96-41	SFP	FRANCISCO JOSE DA SILVA LOBO NETO	09.04.96
30456/96-49	MCV	MARILIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON	03.01.96
30457/96-10	MCV	CÁTHIA MARIA SERRA PEIXOTO	31.03.96
30510/96-92	MHP	ALBA REGINA DE MAGALHÃES	01.02.96
30573/96-11	MND	STER DE QUEIROZ COSTA	02.01.96
40969/96-40	GQO	ROSALY SILVEIRA DA SILVA	02.04.96
40996/96-12	GLE	LIVIA MARIA DE FREITAS TEIXEIRA	08.04.96
41010/96-21	GMA	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO	03.04.96
41073/96-41	GGM	LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO	18.06.96

Do nível 3 para o nível 4 da Classe de Professor Assistente

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
30462/96-11	MCG	JOSE CARLOS VIEIRA TRUGILHO	05.04.96
30485/96-47	MMH	HENRIQUE JOSE CAMPANERA LAIA FRANCO	29.03.96
20344/96-99	SAE	GIL GAVIOLI DOS SANTOS	23.07.96
10459/96-84	TMH	SÉRGIO SODRE DASILVA	08.10.96
30577/96-63	MAF	JOSE LUIZ PINTO FERREIRA	23.04.96
30620/96-91	MEM	CARLOS ALBERTO MENDES	06.06.96
40965/96-99	GAN	SOLANGE FLORES DOS SANTOS	04.06.96

ANEXO

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD (continuação...)

Do nível 1 para o nível 2 da Classe de Professor Adjunto

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
20346/96-14	SPE	LUZIA DE MARIA RODRIGUES REIS	01.07.96
30507/96-88	MIP	OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS	21.03.96
41003/96-66	GHT	SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA	11.04.96
41009/96-42	GMA	JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL	11.04.96
41065/96-13	GLE	IZABEL CRISTINA DE AQUINO CARVALHO WILKINSON	08.05.96
40989/96-57	GLC	EDNA RIBEIRO DE PAIVA	25.03.96
41002/96-01	GHT	HEBE Mª DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO	20.05.96
40991/96-07	GSO	MARILIA SALLES FALCI MEDEIROS	31.01.96
40866/96-15	GFI	GH.DO DE HOLANDA CAVALCANTI	13.06.96

Do nível 2 para o nível 3 da Classe de Professor Adjunto

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
7227/95-40	MSC	LUIS AUGUSTO VERISSIMO LOPES	25.10.95
30855/96-54	MSC	PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS	03.06.96
41352/96-13	GFO	SÔNIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ	11.05.96
41350/95-80	GCO	EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELLA	09.07.96
40451/96-72	TEE	JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORRÃO	06.05.96
30850/96-41	MSC	LUÍZA SANTOS MOREIRA DA COSTA	15.05.96
104413/96-83	TEP	LUIS ERNESTO TORRES GUARDIA	16.06.96
30566/96-47	CMF	ANTONIO CARLOS CARREIRA FREITAS	06.02.96
40867/96-70	GFI	HISATAKI SHIGUEOKA	07.05.96
40869/96-03	GFI	MÁCIA GONÇALVES DO AMARAL	16.06.96
41072/96-89	GGM	KÁTIA ROSENVALD FRENSEL	18.06.96
40868/96-32	GFI	RUBENS LUIS PINTO GURGEL DO AMARAL	07.05.96

Do nível 3 para o nível 4 da Classe de Professor Adjunto

PROCESSO 23069	DEPTº	INTERESSADO	DATA DE CONCESSÃO
10315/93-11	TEE	JOSEF PERECMANIS	01.01.96
3487/96-72	MND	TÉREZA CRISTINA GUIMARÃES DE AZEVEDO	14.05.96
30852/96-76	MSC	ELIZABETH CLARSON MATTOS	15.04.96



A N E X O X

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996

Ementa: Estabelece procedimentos quanto à organização do processo de reconhecimento de Cursos de Graduação e de novas habilitações, nesta Universidade.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições, considerando o que prescreve o Decreto-Lei nº 1303, de 08 de novembro de 1991, a Portaria / MEC nº 181, de 23 de fevereiro de 1996 e a necessidade de se normatizar os procedimentos relativos à organização do processo para reconhecimento de cursos de graduação e de novas habilitações, nesta Universidade

RESOLVE:

ART. 1º - A organização do processo para reconhecimento de cursos de graduação ou de novas habilitação(ões) em cursos já reconhecidos, será de competência da respectiva Coordenação do Curso e deverá obedecer ao prescrito nesta Instrução Normativa.

ART. 2º - O processo de reconhecimento de curso de graduação ou de nova habilitação deverá conter:

- a) memorando da Coordenação do Curso solicitando à PROAC o encaminhamento do processo de reconhecimento aos órgãos competentes da Administração Federal;
- b) cópia do ofício do Magnífico Reitor que comunica ao Ministério de Educação e do Desporto a criação do curso e/ou habilitação(ões);
- c) cópia do processo original da criação do curso e/ou habilitação(ões) pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense;
- d) relatório circunstanciado sobre a implantação e a implementação do curso e/ou habilitação(ões) e do currículo, incluindo o preenchimento de formulários específicos, numerados sequencialmente de 01(um) a 06(seis), organizados a partir de instruções do Ministério de Educação e do Desporto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações referentes aos itens b e c, supra, deverão ser apresentados em volume único, procedimento idêntico devendo ser adotado com referência aos itens a e d.

ART. 3º - Os formulários referidos no artigo anterior constituem parte desta Instrução Normativa e serão denominados por numeração sequencial, abrangendo, respectivamente, os seguintes pontos:

FORMULÁRIO 01 - DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO - contendo informações da Universidade e do Centro Universitário ao qual o curso se vincula;

FORMULÁRIO 02 - DADOS GERAIS DO CURSO - contendo informações sobre a criação do curso, currículo pleno, data do início do curso, primeiro vestibular, vagas oferecidas para o vestibular.

LARE = DOC ILEGÍVEL



A N E X O XI

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação...)

regime de matrícula, número atual de turmas, número médio de alunos por turma, relação alunos/docentes, turnos de funcionamento, número atual de alunos e número de alunos graduados pelo curso;

FORMULÁRIO 03 - DADOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - onde são registrados o currículo mínimo exigido, prazos de integralização curricular, currículo pleno adotado e cargas horárias exigidas nas disciplinas que compõem o curso;

FORMULÁRIO 04 - DADOS SOBRE O CORPO DOCENTE - registra a relação de docentes, seus dados individuais, qualificação e correspondência entre a formação do docente e a disciplina ministrada;

FORMULÁRIO 05 - DADOS DOS RECURSOS DE APOIO - informações sobre bibliotecas, laboratórios, equipamentos e outros recursos de amparo ao ensino;

FORMULÁRIO 06 - DADOS SOBRE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CURSO - para informações sobre tipo, número e capacidade de salas de aula, locais para recreação e práticas desportivas, instalações sanitárias, cantinas, restaurantes, espaço disponível para a administração escolar e suas condições;

ART. 4º - O processo de reconhecimento de cursos e/ou habilitação(ões) em graduação, após protocolizado no respectivo Centro Universitário, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para a análise técnica pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação - CAEG.

ART. 5º - A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos providenciará junto ao Gabinete do Reitor o envio da documentação para o reconhecimento do curso e/ou habilitação(ões) à Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação e do Desporto.

ART. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE CARVALHO CAMILHER
Coordenadora / CAEG

PROAC, 31 de agosto de 1996.

1. De acordo.
2. Divulgue-se.

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos

LARE = DOC ILEGÍVEL

A N E X O X I I

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação...)

 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAEG - Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação	
	RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

FORMULÁRIO 01 - DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

PARTE I - DA UNIVERSIDADE		
A - LOCALIZAÇÃO		
B - NÚMERO DE ALUNOS	MATRICULADOS	
	INSCRITOS	
	TRANCADOS	
	GRADUADOS NO ANO ANTERIOR	
C - VAGAS NO VESTIBULAR	NO ANO ATUAL	
	MÉDIA DESDE INSTALAÇÃO	
D - NÚMERO DE CURSOS	RECONHECIDOS	
	EM EXECUÇÃO	

PARTE II - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

A - LOCALIZAÇÃO	
B - NÚMERO DE ALUNOS	MATRICULADOS
	INSCRITOS
	TRANCADOS
	GRADUADOS NO ANO ANTERIOR
D - ORGANIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO	
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	DEPARTAMENTO(S) DE ENSINO VINCULADO(S)



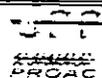
A N E X O XIV

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação...)

UFF UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PRO REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAEG - Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação
RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM	

FORMULÁRIO 02 DADOS GERAIS DO CURSO

A - CRIAÇÃO DO CURSO			
	Nº RESOLUÇÃO	DATA	
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA			
CONSELHO UNIVERSITÁRIO			
B - CURRÍCULO PLENO			
	Nº RESOLUÇÃO	DATA	
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA			
C - DATA DO INÍCIO DO CURSO			
D - PRIMEIRO VESTIBULAR			
E - VAGAS PARA O VESTIBULAR			
	INICIAL	ATUAL	
F - REGIME DE MATRÍCULA			
G - NÚMERO ATUAL DE TURMAS			
H - Nº MÉDIO DE ALUNOS / TURMA			
	Básico	Profissional	
I - RELAÇÃO ALUNOS / DOCENTES (Média do Curso)			
J - TURNO (S) DE FUNCIONAMENTO			
L - Nº ATUAL DE ALUNOS			
	MATRICULADOS	INSCRITOS	TRANCADOS
M - ALUNOS GRADUADOS			
	TOTAL	ÚLTIMO ANO	MÉDIA ANUAL



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
 CAEG - Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação

RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

FORMULÁRIO DE DADOS SERVICIAIS CORRELACIONADOS

PARTE I - RELAÇÃO DE DOCENTES E DADOS INDIVIDUAIS

					FOLEA	Nº
NOME DO DOCENTE						
ENDEREÇO:						
Nº IDENT.:		ORGÃO EMPED.:	CART. PROFISSIONAL Nº		TEL.:	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATÍCIO		REG. TRABALHO :	HORAS	
TITULAÇÃO MÁXIMA OBTIDA OU EM OBTENÇÃO:						
INSTITUIÇÃO			ÁREA	ANO		
NOME DO DOCENTE						
ENDEREÇO:						
Nº IDENT.:		ORGÃO EMPED.:	CART. PROFISSIONAL Nº		TEL.:	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATÍCIO		REG. TRABALHO :	HORAS	
TITULAÇÃO MÁXIMA OBTIDA OU EM OBTENÇÃO:						
INSTITUIÇÃO			ÁREA	ANO		
NOME DO DOCENTE						
ENDEREÇO:						
Nº IDENT.:		ORGÃO EMPED.:	CART. PROFISSIONAL Nº		TEL.:	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATÍCIO		REG. TRABALHO :	HORAS	
TITULAÇÃO MÁXIMA OBTIDA OU EM OBTENÇÃO:						
INSTITUIÇÃO			ÁREA	ANO		
NOME DO DOCENTE						
ENDEREÇO:						
Nº IDENT.:		ORGÃO EMPED.:	CART. PROFISSIONAL Nº		TEL.:	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATÍCIO		REG. TRABALHO :	HORAS	
TITULAÇÃO MÁXIMA OBTIDA OU EM OBTENÇÃO:						
INSTITUIÇÃO			ÁREA	ANO		

ANEXO XVIII

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação.)

PARTE I - RELAÇÃO DE DOCENTES E DADOS INDIVIDUAIS (Continuação)				FOLHA	Nº
NOME DO DOCENTE					
ENDEREÇO:				TEL:	
Nº IDENT.:		ORGAO EXPED.:		CART. PROFISSIONAL Nº	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATIOIC		REG. TRABALHO HORAS	
TITULACAO MAXIMA OBTIDA OU EM OBTENCAO:					
INSTITUICAO		AREA		ANO	
NOME DO DOCENTE					
ENDEREÇO:				TEL:	
Nº IDENT.:		ORGAO EXPED.:		CART. PROFISSIONAL Nº	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATIOIC		REG. TRABALHO HORAS	
TITULACAO MAXIMA OBTIDA OU EM OBTENCAO:					
INSTITUICAO		AREA		ANO	
NOME DO DOCENTE					
ENDEREÇO:				TEL:	
Nº IDENT.:		ORGAO EXPED.:		CART. PROFISSIONAL Nº	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATIOIC		REG. TRABALHO HORAS	
TITULACAO MAXIMA OBTIDA OU EM OBTENCAO:					
INSTITUICAO		AREA		ANO	
NOME DO DOCENTE					
ENDEREÇO:				TEL:	
Nº IDENT.:		ORGAO EXPED.:		CART. PROFISSIONAL Nº	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATIOIC		REG. TRABALHO HORAS	
TITULACAO MAXIMA OBTIDA OU EM OBTENCAO:					
INSTITUICAO		AREA		ANO	
NOME DO DOCENTE					
ENDEREÇO:				TEL:	
Nº IDENT.:		ORGAO EXPED.:		CART. PROFISSIONAL Nº	
CIC Nº		TEMPO DE VINCULO EMPREGATIOIC		REG. TRABALHO HORAS	
TITULACAO MAXIMA OBTIDA OU EM OBTENCAO:					
INSTITUICAO		AREA		ANO	

LARE = DOC ILEGÍVEL

PARTE II - RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
TITULAÇÃO	NUMERO DE DOCENTES	
	TITULADOS	EM OBTENÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOCTORADO		
LIVRE DOCÊNCIA		
POS DOCTORADO		

PARTE III - DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE
 Descrição do Corpo Docente considerando:

- Consistência entre área de formação e disciplina
- Existência de Plano de Carreira que contemple:
 - Carga horária em sala de aula
 - Horas contratadas que ultrapassem a carga horária
 - Estímulo à titulação e outras formas de capacitação docente
- Índice de rotatividade do corpo docente
- Registro da Produção Científica dos docentes (últimos 03 anos)



ANEXO XXII

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação...)

UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROAC	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
	CAEG - Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação
RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM	

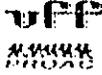
FORMULÁRIO 05 - DADOS DOS RECURSOS DE APOIO

PARTE I - BIBLIOTECA	
A - ÁREA FÍSICA DISPONÍVEL (CERTO)	
B - ACERVO	(vide relação em anexo)
	- DA INSTITUIÇÃO
	- ESPECÍFICO DO CURSO
LIVROS	PERIÓDICOS
C - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
D - MOVIMENTAÇÃO (Médias anuais)	
% de empréstimos	% de consultas
E - RECURSOS DE INFORMATIZAÇÃO	
F - PESSOAL ESPECIALIZADO	



A N E X O XXXI

Instrução Normativa PROAC/CAEG nº 05, de 31 de agosto de 1996 (continuação...)

 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAEG - Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação	
	RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

FORMULÁRIO 06 DADOS SOBRE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CURSO

A - SALAS DE AULA			
• ESPECIAIS	TIPO	NUMERO	CAPACIDADE
• CONVENCIONAIS		NUMERO	CAPACIDADE
B - LOCAIS DISPONÍVEIS PARA RECREAÇÃO / CONVENÇÃO / PRÁTICAS DESPORTIVAS			
C - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/CANTINAS/RESTAURANTES (condições de uso, higiene, segurança)			
D - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (disponibilidade de espaço e condições de uso)			

